



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - **TELEFAX: (31) 3741-1225**
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

REF. PROJETO DE: Processo Administrativo nº 067/2025
INEX nº 018/2025

EMENDA: _____

Participação (inscrição) da Servidora da CMOB, Regiane Lustina
Alencar Puxoline, no curso "Ordem Pública: Implantação, Fm-
monamento e Atendimento ao cidadão", que ocorrerá nos dias 21 e 22
de outubro de 2025, em Belo Horizonte."

INICIATIVA:

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

PARECER:

☐ Legislação ☐ Fiscalização ☐ Educação ☐ Obras ☐ Especial

Data: ____/____/____

Requerimento Nº

Data: ____/____/____

1ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

EMENDAS: ☐ Supressiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva
☐ Substitutiva ☐ de Redação

Data: ____/____/____

2ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

Vista ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Adiamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Sobrestamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____ Prazo: ____/____/____

Aprovado ou Rejeitado

Data: ____/____/____



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 20 de outubro de 2025.

Memo nº 111/2025

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

1- Considerando o requerimento formulado pela Servidora Regiane Cristina Alacoque Pexioline, servidora CMOB, para participação no curso “Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão”, a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, promovido pela empresa *Instituto de desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA.*;

2- Considerando que a capacitação dos servidores é medida de extrema importância para o aprimoramento da gestão pública e para o aumento da eficiência administrativa;

3 – Considerando que o referido curso proporcionará à servidora o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais diretamente aplicáveis ao desempenho de suas funções enquanto Ouvidora da Câmara Municipal de Ouro Branco;

4 – Considerando que a inscrição no curso tem valor de R\$1.490 (mil quatrocentos e noventa reais) com desconto e que foi apresentado o *folder* com descrição do evento e do conteúdo programático (em anexo).

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação a fim de possibilitar a inscrição/participação da servidora Regiane Cristina Alacoque Pexioline, no curso mencionado no “item 1”, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,

Karen Cristina Santos Ramos

Diretoria Administrativa

Memorando:20/2025

De: Ouvidoria

Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Solicitação de transporte e reembolso de despesas com alimentação.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a importância da participação da Ouvidoria no curso – Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão, a realizar-se no dia 21/10/2025, das 8:00 às 17:30hs e dia 22/10/2025 das 8:00 às 12:00hs na Sede Instituto Plenum Brasil, Rua Espírito Santo, n °1204, 2º andar Centro Belo Horizonte, Solicito:

1. Disponibilização de **veículo oficial** para deslocamento até o local do evento e retorno;
 2. Autorização para reembolso das despesas com alimentação.
- O evento tratará de temas relevantes para melhoria do Atendimento ao Cidadão , sendo de fundamental interesse para a atuação institucional da Ouvidoria.

Certos da atenção e colaboração, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
REGIANE CRISTINA ALACOQUE PEXIOLINE
Data: 16/10/2025 15:57:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Regiane Cristina Alacoque Pexioline.

Ouro Branco/MG, 16 de Outubro de 2025.

Deferido 20/10/2025
Karen LSTP
Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouvidoria Pública:

*Implantação, Funcionamento e Atendimento
ao Cidadão*

21/10 e 22/10



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL
Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro - BH/MG

Programação

Dia 21/10 - Terça-feira, de 08:00 às 08:30hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 21/10 - Terça-feira, de 08:30 às 12:00hrs

Módulo I - Conhecendo a Ouvidoria Pública: introdução e fundamentos

1. Ouvidoria pública
2. Contexto das ouvidorias no Brasil
3. Ouvidoria e Democracia: participação e controle social
4. Fundamento legal
5. Competências e atribuições da Ouvidoria Pública
6. Usuário do serviço público: direitos e deveres
7. Carta de Serviços
8. Papel da Ouvidoria Pública na Governança de Serviços

Dia 21/10 - Terça-feira, de 13:00 às 17:30hrs

Módulo II - Estrutura e Manifestações de Ouvidoria Pública

1. Estrutura normativa da Ouvidoria Pública
2. Agentes da equipe de Ouvidoria
3. Canais de Atendimento
4. Atendimento ao cidadão
5. Espécies de Manifestações de Ouvidoria
6. Tratamento das manifestações: procedimentos e prazos
7. Tratamento das denúncias e proteção ao denunciante
8. Métodos alternativos de resolução pacífica de conflitos
9. Resposta ao usuário de serviço público

Dia 22/10 - Quarta-feira de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Ouvidoria como instrumento de apoio à gestão governamental

1. Ouvidoria e publicidade dos dados
2. Sistemas informatizados de ouvidoria pública
3. Tomada de decisão: relatórios gerenciais e indicadores de desempenho
4. Automação de processos
5. Avaliação contínua da qualidade dos serviços públicos
6. Avaliação contínua da qualidade dos serviços de Ouvidoria Pública
7. Feedback e aprimoramento dos processos

Encerramento - 12:00

Palestrante



Tiago Melgaço

Mestre em Ciências Jurídico-Políticas (Universidade de Lisboa). MBA em Direito Tributário (FGV). Consultor e Advogado com sólida experiência em Direito e Administração Pública. Há mais de uma década ocupando diversos cargos de gestão no Governo do Estado de Minas Gerais, incluído a Ouvidoria Pública.



Material Didático
Apostila e pasta
personalizada



**Coffee
Break**



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento
de 75% da programação
obrigatória



Carga Horária
12 horas de aula



SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

Veja quem já esteve aqui:



"No setor público uma boa gestão causa um impacto para sociedade. É preciso ser produtivo e estar atualizado."

Romeu Zema
Governador de Minas Gerais



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, eu sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

José Emi de Moura
Procurador - Município Vespasiano/MG



"Eu defendo, como professor que sou, a permanente capacitação nas mais diversas áreas. No momento em que o Instituto Plenum faz um evento como esse nós temos que aplaudir."

Antonio Anastasia
Ministro do Tribunal de Contas da União

Entre em contato

  (31) 2531-1776

 [InstitutoPlenumBrasil](https://www.facebook.com/InstitutoPlenumBrasil)

 cursos@plenumbrasil.com

 [Plenum Brasil](https://www.youtube.com/PlenumBrasil)

 [plenumbrasil](https://www.instagram.com/plenumbrasil)

 [plenumbrasil.com.br](https://www.plenumbrasil.com.br)



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 065/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

20/10/25

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☒ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação do “Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA” CNPJ nº 21.650.715/0001-60, para ministrar o Curso “Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão” para a servidora Regiane Cristina Alacoque Pexioline, a realizar-se nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

Descrição da necessidade da contratação:

A Diretoria da Câmara Municipal recebeu da servidora Regiane Cristina Alacoque Pexioline, servidora desta Casa, o requerimento para inscrição e participação no Curso “Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão”, que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, em Belo Horizonte.

O evento, com carga de 12 horas/aula, tem como objetivo capacitar agentes públicos sobre fundamentos legais, estrutura organizacional, canais de atendimento e instrumentos de gestão aplicáveis às ouvidorias públicas, contribuindo para o aprimoramento da transparência e da qualidade no atendimento ao cidadão.



Câmara Municipal de Ouro Branco

A capacitação é de grande relevância para o aprimoramento das práticas administrativas e de controle social, sendo fundamental para servidores que atuam direta ou indiretamente na interlocução entre o poder público e a sociedade, o que é o caso da servidora solicitante.

Conforme proposta apresentada pela empresa, o valor da inscrição é de R\$ 1.490,00 (cada participante).

Sendo assim, faz-se necessário formalizar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para proporcionar que a servidora em questão participe do curso em busca de conhecimento e aprimoramento para desempenho de suas atividades enquanto servidora da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Descrição dos resultados pretendidos:

Busca-se proporcionar à Ouvidora da CMOB, Regiane Cristina Alacoque Pexioline, participação no Curso "Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão" nos dias 21 e 22 de outubro de 2025 para conhecimentos técnicos e práticos sobre o funcionamento das ouvidorias públicas, aprimorando o atendimento ao cidadão, a gestão das manifestações e o controle social, fortalecendo a transparência e a eficiência administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (SE FOR O CASO):

Item	CAT MAT/ CATS ER	Descrição	Unida de	Qtde.
1	14729	Participação (inscrição) da servidora da CMOB, Regiane Cristina Alacoque Pexioline, no Curso "Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão", promovido pelo "Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA", que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro, em Belo Horizonte.	SV	1

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de



Câmara Municipal de Ouro Branco

contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 20 de outubro de 2025.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
	Item	Descrição	Unidade	Otdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Participação (inscrição) da servidora da CMOB, Regiane Cristina Alacoque Pexioline, no Curso “ <i>Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão</i> ”, promovido pelo “Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA”, que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro, em Belo Horizonte.	SV	1	R\$1.490,00	R\$1.490,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$1.490,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*						
A contratação se configura em lote único por tratar-se de um serviço singular e indivisível, consistente na inscrição e participação no curso “<i>Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão</i>” Por sua natureza, o objeto contratado não pode ser fracionado em partes distintas, uma vez que a prestação do serviço está vinculada à participação integral no evento, que inclui um conjunto articulado de atividades, conteúdos programáticos e certificação única. Assim, a composição em lote único é adequada e necessária para garantir a integralidade do serviço contratado, assegurando que a participante usufrua de toda a capacitação prevista, sem fragmentação que possa comprometer a eficácia e a finalidade do curso.						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Conforme memorando nº 111/25 da Diretoria da Câmara Municipal, a servidora Regiane Cristina Alacoque Pexioline, Ouvidora desta Casa, formulou requerimento para inscrição e participação no Curso “<i>Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão</i>”, que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro, em Belo Horizonte. Conforme sinalizado pela Diretoria Administrativa, a CMOB reconhece que a capacitação dos servidores é medida de extrema importância para o aprimoramento da gestão pública e para o



Câmara Municipal de Ouro Branco

	aumento da eficiência administrativa. Conforme folder anexado no requerimento da servidora, o evento se trata de um curso presencial promovido pela empresa PLENUM, tendo como facilitador o Dr. Tiago Melgaço, que é Mestre em Ciências Jurídico-Políticas, MBA em Direito Tributário, além de consultor e advogado com sólida experiência em Direito e Administração Pública. O curso tem como público-alvo agentes públicos que atuam com Ouvidoria Pública, que é o caso da servidora solicitante, Ouvidora da Câmara Municipal de Ouro Branco. A proposta de organização do evento tem valor de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), conforme proposta apresentada pela contratada. Sendo assim, faz-se necessário formalizar o presente procedimento de licitação para proporcionar que a servidora em questão participe do curso em busca de conhecimentos e aperfeiçoamento para desempenho de suas atividades enquanto servidora na Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme justificativa técnica que segue abaixo.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Após análise, chegou-se à conclusão que a modalidade para a contratação da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 21.650.715/0001-60, é através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, que prescreve ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por exemplo: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No caso, a inviabilidade de competição se justifica pelo fato de que a empresa responsável pela organização do curso é a única que oferece este evento específico, com programação, palestrantes e metodologia próprios, não havendo alternativa equivalente no mercado. Além disso, o evento terá como facilitador um especialista renomado na área, cujo currículo consta em anexo. Pela programação do evento (em anexo), verifica-se que o Curso contará com um extenso conteúdo programático sobre Ouvidoria Pública, isto é, voltado à atividade desempenhada pela servidora em questão. A empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA., CNPJ nº 21.650.715/0001-60, por sua



Câmara Municipal de Ouro Branco

	vez, possui notória especialização na realização de eventos voltados para a capacitação de agentes públicos, sendo amplamente reconhecida pelo seu histórico e excelência na organização de cursos dessa natureza (comprovantes anexos). A experiência comprovada, a qualificação do professor/facilitador e a relevância dos temas abordados ratificam a singularidade do serviço prestado. Por fim, com relação ao valor, temos que o preço cobrado pela inscrição no evento é o mesmo para qualquer órgão da Administração Pública, com o diferencial do desconto ofertado à CMOB devido à contratação anterior de outros cursos com o Instituto. Sendo assim, comprovada a notória especialização da empresa e demonstrada a compatibilidade do valor cobrado, temos que a contratação deve ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição no caso em análise, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum, de natureza não continuada. Obs.: Por se tratar de contratação direta, e em razão do baixo valor e do risco da contratação, aliado ao fato de se tratar de serviço de pouca complexidade e baixo risco de inexecução do contratado, não foi realizada a análise de risco.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor Preço ☐ Maior desconto. ☒ Não há
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOS?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Pela própria natureza da inexigibilidade, houve comprovação de que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para executar o serviço contratado. Foram apresentados, dentre outros documentos, atestados de capacidade técnica, currículos e comprovações de outros eventos realizados pela empresa.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim ☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado mediante ministração do curso contratado, na modalidade presencial, na Sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte – MG.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Evento: Curso Presencial – <i>Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão</i> Data: 21 e 22 de outubro de 2025 Local: Sede do Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte – MG.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	30 (trinta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura).
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ Sim ☒ Não há



Câmara Municipal de Ouro Branco

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
OBSERVÂNCIA AO MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:	
FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	☒ Sim ☐ Não
FOI OBSERVADO NO PRESENTE PROCESSO O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?	☒ Sim. ☐ Não As etapas do processo — incluindo planejamento da contratação, elaboração do DFD, ETP (quando aplicável) e Termo de Referência, análise técnica, emissão de parecer jurídico, julgamento das propostas, homologação e fiscalização contratual — serão executadas por agentes distintos e sem subordinação direta entre si, de modo a garantir a adequada segregação de funções, conforme exigido pelas normas de controle interno e boas práticas de governança pública. As designações de Pregoeiro/Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos constam na Portaria CMOB nº 039/2025, anexa aos autos.

Ouro Branco, 20 de outubro de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585

4



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de inexigibilidade de licitação, para contratação do curso “Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão”, que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro, em Belo Horizonte, uma vez que:

- Não se verificam outras alternativas técnica ou economicamente viáveis para o atendimento do objeto, o que inviabiliza a comparação de soluções ou fornecedores, conforme disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Trata-se de contratação de baixo risco operacional e financeiro, voltada à execução de serviço de baixa complexidade, cuja natureza e características não demandam a realização de avaliação detalhada de riscos ou de alternativas de mercado;
- As informações necessárias para a formalização do processo constam de forma suficiente no Termo de Referência, que delimita o escopo, os prazos e as condições técnicas da execução.

Ouro Branco, 20 de outubro de 2025.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio – Matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta – Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Local do curso: Rua Espírito Santo, nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: (BH) Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão - 21 e 22 de outubro de 2025

Valor: R\$ 1.590,00 - cada inscrição

Valor ACORDADO: R\$ 1.490,00 - cada inscrição

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2025.10.20 11:38:26
-03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº1204, Centro - Belo Horizonte /MG



Câmara Municipal de Ouro Branco

**CONTRATO
SOCIAL
(CERT. JUNTA
COMERCIAL)
E CND'S**

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.650.715/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PLENUM BRASIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 30.160-033	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9207-3041/ (31) 2531-1776
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2025 às 15:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
21.650.715/0001-60	09/01/2015	01/01/2015	

Endereço Completo:

RUA ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-033 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA COM REALIZACAO DE CURSOS, SEMINARIOS, CONGRESSOS, PALESTRAS E SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS. ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA DESTINADAS AO FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES PUBLICAS POR MEIO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ATUALIZACAO DE LEIS, ASSESSORIA EM LICITACOES E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS AS INSTITUICOES PUBLICAS. DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLOGICAS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, ASSESSORIA E ASSISTENCIA JURIDICA E LEGISLATIVA E PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL EM OUTRA SOCIEDADE.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
076.679.476-86	ANDRE AZEVEDO GONCALVES	R\$ 70.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
099.093.506-02	JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI	R\$ 30.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 01/08/2025

Número: 12929821

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
21.650.715/0002-40	SETOR SCS QD 01 BL H, SN, ANDAR 8
NADA MAIS#	SALA 801, BAIRRO ASA SUL, 70397-900, BRASILIA/DF

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2025 09:34

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



25/577.468-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002505757 e visualize a certidão)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2577757811

12 HORIZONTALS

.00N
BULO HORIZONTAL, MG

2577757811

MINAS GERAIS

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA042691732<648<<<<<<<<<<<
8504135M3303241BRA<<<<<<<<<<<<D
ANDRE<<AZEVEDO<GONCALVES<<<<<<

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2609070119

ASSUNTO DE INTERESSE
GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
60064108064
MG-81969651



SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA043875667<635<<<<<<<<<<
9001125F3306208BRA<<<<<<<<<<6
JOAO<<LUCAS<CAVALCANTI<LEMBI<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:35 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **0BD9.A643.961B.CB17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME
Endereço: R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100518132249289528

Informação obtida em 07/10/2025 11:16:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.650.715/0001-60
Certidão nº: 51483157/2025
Expedição: 03/09/2025, às 10:11:21
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ndt@tst.jus.br



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 21.650.715/0001-60

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/09/2025, às 10:13:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
 3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
1. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: EBFHV8GU7

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
02/12/2025

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPÍRITO SANTO

NÚMERO: 1204

COMPLEMENTO: AN 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160033

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000911672301



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EHIIIGGPLPK**

Certidão nº **33.598.977** Exercício: **2025**

Emissão em: **07/10/2025**

Requerimento em: **11:11:36**

Validade: **06/11/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EHIGGPLPK**

Documento/Certidão nº **33.598.977** Exercício: **2025**

Emissão em: **07/10/2025**

Requerimento em: **11:11:36**

Validade: **06/11/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2025 às 10:08

BELO HORIZONTE, 03 de Setembro de 2025 às 10:08

Código de Autenticação: 2509-0310-0806-0579-4756

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 03/09/2025 às 09:51:17

Dados do Pesquisado**CNPJ: : 21.650.715/0001-60**

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CPF/CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:09:23 do dia 08/10/2025, com validade até o dia 07/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f09EjPyFZR8pfxnyMBcM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2025 12:40:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua Espírito Santo no 1204, 02o andar, bairro centro, Belo Horizonte/MG. Por intermédio do seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da carteira de Identidade no MG11046662 e CPF no 076.679.476-86. Atesta que não se enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência previstas na Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se tratar de empresa com número de funcionários inferior a 100 (cem).

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro de 2025.

ANDRE AZEVEDO Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:07667947686
7947686 Dados: 2025.09.03
10:59:31 -03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, Centro - Belo Horizonte/MG
CEP 30.160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776
www.plenumbrasil.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.650.715/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º MG11.046.662 e do CPF n.º 076.679.476-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos, quando necessário.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM

BRASI:21650715000160

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasília LTDA

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.03 10:56:38 -03'00'

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Representante Legal: André Azevedo Gonçalves

CPF: 076.679.476-86

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, Centro - Belo Horizonte/MG
CEP 30.160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776
www.plenumbrasil.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil inscrito no CNPJ: 21.650.715/0001-60, sediada na Rua
A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, CNPJ 21.650.715/0001-60, representada
através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-66 declara, sob as
penas da Lei,
que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 03 de Setembro 2025.

ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:076
67947686

Assinado de forma digital
por ANDRE AZEVEDO
GONCALVES:07667947686
Dados: 2025.09.03 10:54:05
+03'00'

André Azevedo Gonçalves
Diretor Instituto Plenum Brasil
CPF: 076.679.476-86

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG
CEP 30.160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776
www.plenumbrasil.com.br

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada na Rua Espírito Santo, nº 1204, sala 01 – 2º andar - Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, representado através de seu Diretor Legal, André Azevedo Gonçalves, CPF: 076.679.476-86 declara, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação neste processo;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos, não pesando contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Sob as penas da lei, cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 429 da CLT, combinado com o Art. 92, inciso XVII, e Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Belo Horizonte/MG, 01 de Setembro de 2025

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.01 10:17:27 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, Centro - Belo Horizonte/MG
CEP 30. 160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776



Câmara Municipal de Ouro Branco

COMPROVAÇÃO DA NOTORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA** inscrita no CNPJ sob nº 04.223.080/0001-03, situada na Praça Dona Sinhá, 269, Centro, Guaranésia- MG, CEP 37810-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204. 2º andar. Lourdes. Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 26 A 28 de Abril de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23.24 e 25 de Agosto de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30. 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

Atestamos a capacidade técnica do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Guaranésia, 03 de Outubro de 2023

VINICIUS AUGUSTO MADEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia
Gestão 2023/2024



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro

37.420-000 – CAMBUQUIRA - MG

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/385)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Cambuquira, 29 de agosto de 2017

Paulo César Lemes

Presidente

Câmara Municipal de Cambuquira/ MG



Câmara Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais – 33400-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/381)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Lagoa Santa, 28 de Agosto de 2017.

Juninho Fagundes

Antônio Carlos Fagundes Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Av. Engenheiro Vicente de Freitas, 124 – B. Lundcêia – Lagoa Santa – MG
Fone: (31) - 3689-9950 - [HTTP://www.cmlagoasanta.mg.gov.br](http://www.cmlagoasanta.mg.gov.br)

Câmara Municipal de Araxá - MG

Casa da Cidadania

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, apresentou, à servidora desta edilidade Dra. Kelly Cristina Silva Machado, na cidade de Belo Horizonte, nos dias 29 e 30 de março do ano de 2017, o curso de "SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - 2017", tendo a referida empresa demonstrado, naquela ocasião, capacidade técnica elogiável para prestação de serviços de capacitação, qualificação e treinamento.

Araxá, em 25 de Agosto de 2017.


Fabiano Santos Cunha

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Araxá (MG)

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

INSTITUTO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **O PAPEL DAS COMISSÕES NO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 21 e 24 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/146)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Marmelópolis, 30 de agosto de 2017


Presidente
Câmara Municipal de Marmelópolis/ MG

[Área do Aluno](#)[Contato](#)[Capacitações ▾](#)[Nossos serviços ▾](#)[EducaPública](#)

Confira nossa agenda de cursos

Selecione um setor

[Todos](#)[Contábil](#)[Licitações](#)[Ouvidoria Municipal](#)

Selecione um Estado

[Todos](#)

OUTUBRO

Outubro

Presen

21 E 22 DE OUTUBRO

OUVIDORIA PÚBLICA:
Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão

Ao

Outubro

Presen

21 E 22 DE OUTUBRO

Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP

Ao

Outubro

Presen

21 A 24 DE OUTUBRO

SEMINÁRIO EMENDAS PARLAMENTARES E ORÇAMENTO PÚBLICO

Fale conosco, nós estamos online!



**21/10 a
22/10**

**Ouvidoria
Pública:
Implantação,
Funcionamento
e Atendimento
ao Cidadão**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



**AO VIVO
/ INTERNET**

Fazer curso
ao vivo
(internet)



PRESENCIAL

**LOCAL: ▲ BELO
HORIZONTE/MG**

Fazer curso
presencial



**21/10 a
22/10**

**Contabilidade
Aplicada ao
Setor
Público-
CASP**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



**AO VIVO
/ INTERNET**

Fazer curso
ao vivo
(internet)



PRESENCIAL

**LOCAL: ▲ BELO
HORIZONTE/MG**

Fazer curso
presencial



**21/10 a
24/10**

**Seminário
Emendas
Parlamentares
e Orçamento
Público**

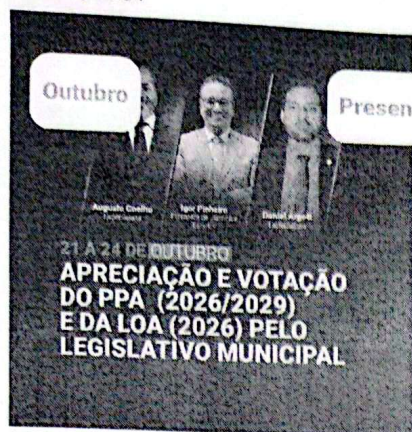
**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



PRESENCIAL

**LOCAL: ▲ BELO
HORIZONTE/MG**

Fazer curso
presencial



 **21/10 a
24/10**

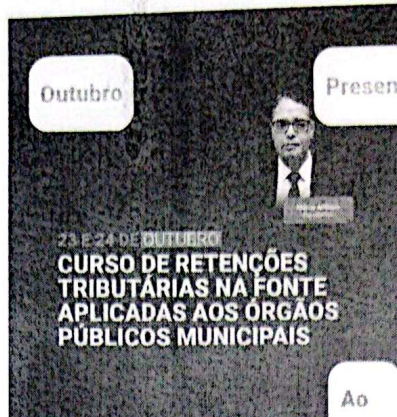
**(Brasília)
Apreciação
e Votação
do PPA
(2026/2029)
e da LOA
(2026) pelo
Legislativo
Municipal**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



**AO VIVO
/ INTERNET**

Fazer curso
ao vivo
(internet)



 **23/10 a
24/10**

**Curso de
Retenções
Tributárias
na Fonte
Aplicadas
aos Órgãos
Públicos
Municipais**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



**23/10 a
24/10**

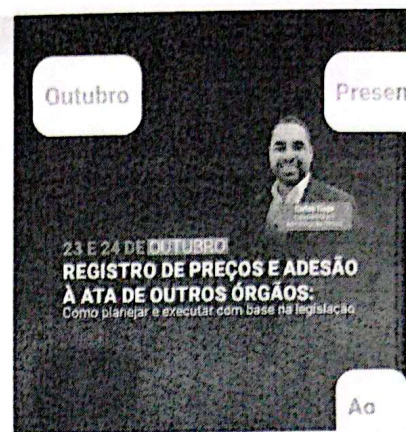
**Registro de
Preços e
Adesão à
Ata de
Outros
Órgãos:
Como
Planejar e
Executar
com base
na
Legislação**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



**AO VIVO
/ INTERNET**

Fazer curso
ao vivo
(internet)



**PRESENCIAL**

LOCAL:

BRASÍLIA/DF

Fazer curso
presencial**PRESENCIAL**

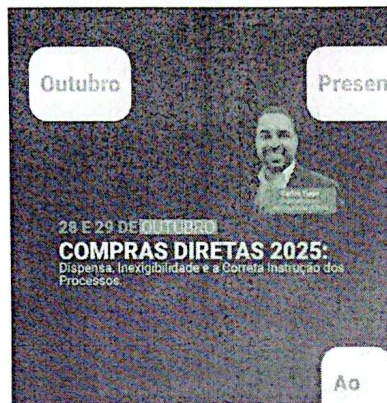
LOCAL: BELO

HORIZONTE/MG

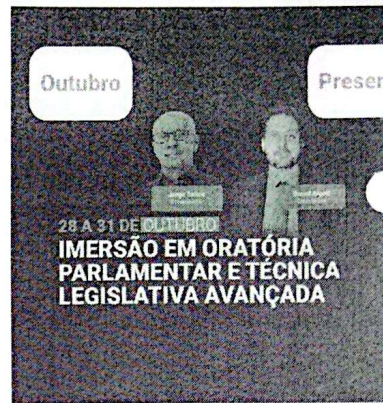
Fazer curso
presencial**PRESENCIAL**

LOCAL: BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial 28/10 a
31/10**Fortalecimento
das Receitas
Municipais e
Gestão
Eficiente dos
Recursos
Públicos****INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:** 28/10 a
29/10**Compras
Diretas 2025:
Dispensa,
Inexigibilidade
e a Correta
Instrução dos
Processos****INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:****AO VIVO****/ INTERNET**Fazer curso
ao vivo

Fale conosco, nós estamos online!

 28/10 a
31/10**(Brasília)
Imersão em
Oratória
Parlamentar
e Técnica
Legislativa
Avançada****INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**

(internet)

**PRESENCIAL**

LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial**PRESENCIAL**

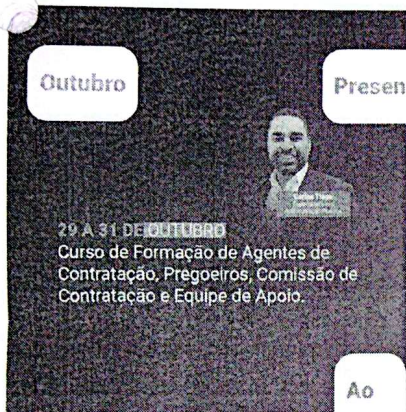
LOCAL: ▲ BELO

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial**PRESENCIAL**

LOCAL:

BRASÍLIA/DF

Fazer curso
presencial29/10 a
31/10**Formação
Agentes de
Contratação,
Pregoeiros,
Comissão
de
Contratação
e Equipe de
Apoio**

Fale conosco, nós estamos online!

INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS:

**AO VIVO****/ INTERNET**

Fazer curso

ao vivo

(internet)

**PRESENCIAL****LOCAL: ▲ BELO****HORIZONTE/MG**

Fazer curso

presencial

NOVEMBRO

**17/11 a****18/11**

(Brasília)
Capacitação
Avançada
Assessoria
Jurídica para

**25/11 a****26/11**

Seminário
Contratação
de Obras e
Serviços de
Engenharia

Fale conosco, nós estamos online!

Licitações e Contratos Administrativos

do Planejamento a Fiscalização

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**

**INSCRIÇÕES
DISPONÍVEIS:**



PRESENCIAL

LOCAL: 

BRASÍLIA/DF

Fazer curso
presencial



PRESENCIAL

LOCAL:  **BELO**

HORIZONTE/MG

Fazer curso
presencial



SEDE: Belo Horizonte, MG

Rua Espírito Santo, 1204 - 2º andar - Centro

Números telefônicos:

☎ (31) 2531-1776 (Comercial)

☎ (31) 2531-1750 (Financeiro)

Acompanhe a Plenum!



Siga a Plenum no Instagram



Siga a Plenum no Facebook



Siga a Plenum no Youtube

Fale conosco, nós estamos online!

Instagram

Iniciar sessão

Regista-te

**plenumbrasil**

Instituto Plenum Brasil

693 publicações 5398 seguidores A seguir 1651

🏆 Liderança e inovação na administração pública
📍 Há mais de 10 anos formando gestores e modernizando instituições... mais



Seminário LP



Seminário 2025



Gestão Pública



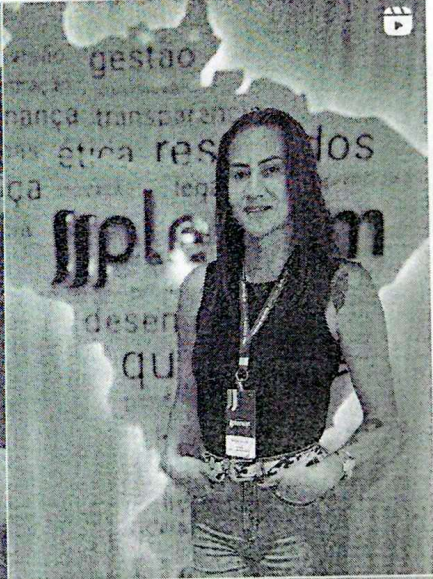
Semana Licita



Governador Z...



Seminário BR



Instagram

Iniciar sessão

Regista-te



Contas relacionadas

Ver tudo



cogemasmg
COGEMAS - MIN...

Seguir



mpc_mg
Ministério Públic...

Seguir



vinculodesenvol...
Vinculo Desenvol...

Seguir



escoladecontast...
Escola de Contas...

Seguir



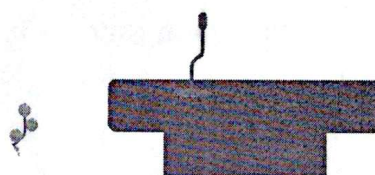
deputadozeguil
Zé Guilherme

Seguir

Meta Sobre Blogue Empregos Ajuda API Privacidade Termos Localizações Instagram Lite Meta AI Artigos da Meta AI Threads
Carregamento de contactos e não utilizadores Verificação Meta

Português (Portugal) © 2025 Instagram from Meta

Fortalecendo a gestão pública em todo o Brasil.



Por meio da **capacitação contínua** dos gestores
públicos.

Saiba mais

Fale conosco, nós estamos online!

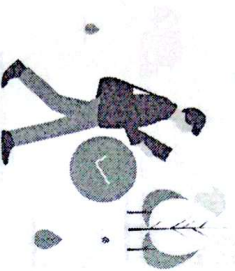
Nós ajudamos a desenvolver gestores e instituições públicas eficientes que impactam a sociedade.

Pelo emprego de nossa metodologia exclusiva com foco nas demandas práticas do dia a dia, levamos **conhecimento e atualizações para gestores públicos**, de todo país.

Contamos com um time de Instrutores com elevado grau de expertise nos **temas da administração pública em geral..**

Nossos conteúdos são sempre atualizados e acompanham a legislação e as principais decisões dos tribunais que impactam o dia a dia do setor público.

Além disso, realizamos vários **congressos sobre gestão pública pelo Brasil** e também oferecemos serviços exclusivos de **consultoria para os órgãos da administração pública**.



Veja quem já esteve aqui:



No setor público uma boa gestão causa um impacto para sociedade. É preciso ser produtivo e estar atualizado.

Romeu Zema
Governador
de Minas
Gerais



Eu defendo, como professor que sou, a permanente capacitação nas mais diversas áreas. No momento em que o Instituto Plenum faz um evento como esse nós temos que aplaudir.

Antônio
Anastasia
Ministro do
Tribunal de
Contas da
União

O gestor tem que se

Fale conosco, nós estamos online!



O Instituto ao promover a capacitação dos agentes públicos sobre o que pode e não pode fazer no período de eleição é de grande utilidade pública.

Carlos Velloso
Ministro do TSE



qualificar, preparar para gerir equipes competentes. O Instituto Plenum já adquiriu expertise e credibilidade.

Jarbas Soares
Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

Veja mais depoimentos

Agenda Seminários e Congressos.

CAPACITAÇÃO AVANÇADA

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

17 E 18 DE NOVEMBRO
SEDE BRASÍLIA/DF



Fale conosco, nós estamos online!



Câmara Municipal de Ouro Branco

CURRÍCULO DO PROFESSOR/ PALESTRANTE



Tiago de Oliveira Melgaco

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2475857505303686>

ID Lattes: **2475857505303686**

Última atualização do currículo em 12/01/2021

Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Master of Business Administration em Direito Tributário pela FGV/IBS Business School. Especialista em Direito Eleitoral pelo IDDE. Graduado em Direito pela PUC-MG. Consultor Técnico-legislativo do Governo do Estado de Minas Gerais. Consultor e Assessor de Entes e Órgãos Públicos. Advogado. Professor e Palestrante. Atuação com ênfase em Direito Público: Constitucional, Administrativo, Tributário, Financeiro, Empresarial Público e Eleitoral. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Tiago de Oliveira Melgaco

Nome em citações bibliográficas

MELGAÇO, Tiago de O.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/2475857505303686>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2018

Mestrado em CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS.

Universidade de Lisboa, UL, Portugal.

Título: ATOS POLÍTICOS NO BRASIL: uma perspectiva de controle e limites jurídicos, Ano de Obtenção: 2018.

Orientador: Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo.

2016 - 2016

Especialização em Direito Eleitoral Prático. (Carga Horária: 60h).

Instituto para o Desenvolvimento Democrático, IDDE, Brasil.

Título: Direito Eleitoral Prático.
Orientador: Rodolfo Viana Pereira.

2012 - 2015

Especialização em MBA em Direito Tributário. (Carga Horária: 360h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
Título: LOCAÇÃO DE BEM MOVEL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO OPERADOR DE MAQUINA: uma análise do ISS.
Orientador: GABRIEL QUINTANILHA.

2020 - 2020

Aperfeiçoamento em Compliance Anticorrupção na Administração Pública. (Carga Horária: 40h).
CEDIN-CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS LTDA., CEDIN, Brasil.
Título: Compliance Anticorrupção na Administração Pública. Ano de finalização: 2020.
Orientador: Daniel Lança.

2004 - 2008

Graduação em Direito.
Faculdade Mineira de Direito, PUC Minas, Brasil.
Título: A interpretação do Supremo Tribunal Federal acerca do direito de greve dos servidores públicos.
Orientador: Alvaro Ricardo de Souza Cruz.

Formação Complementar

2020 - 2020

Compliance Anticorrupção na Administração Pública. (Carga horária: 40h).
CEDIN-CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E NEGÓCIOS LTDA., CEDIN, Brasil.

Atuação Profissional

Governo do Estado de Minas Gerais, GOVERNO/MG, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Consultor Técnico-Legislativo,
Carga horária: 40

Vínculo institucional

2016 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Consultor Técnico-Legislativo,
Carga horária: 40

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Chefe Acompanhamento da
Tramitação Legislativa, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Superintendente Tramitação
Legislativa, Carga horária: 40

Atividades

5/2018 - Atual

Serviços técnicos especializados ,
Consultoria Técnico-Legislativa.

Serviço realizado
Assessoramento ao Governador e
consultoria a expedientes sensíveis e
estratégicos do Governo do Estado.

10/2016 - 5/2019

Serviços técnicos especializados ,
Secretaria de Estado de Casa Civil e de
Relações Institucionais.

Serviço realizado
Assessoramento ao Governador e
Consultoria a expedientes estratégicos do
Governo do Estado de Minas Gerais, com
caráter normativo.

**03/2015 -
07/2015**

Serviço realizado
Suporte e acompanhamento da
tramitação de proposições legislativas.
Análise e mitigação do risco legislativo.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Constitucional.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Tributário.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Eleitoral.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Financeiro.

5.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Privado/Especialidade: DIREITO
EMPRESARIAL PUBLICO.

6.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: DIREITO
ADMINISTRATIVO.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Razoavelmente, Escreve
Razoavelmente.

Alemão

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Francês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

★ **MELGAÇO, Tiago de O..** Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Santa Bárbara. 2019.

Demais tipos de produção técnica

1.

MELGAÇO, Tiago de O.. Lei da Liberdade Econômica e as Adequações Necessárias no Código Tributário Municipal e Código de Posturas: Mudanças nos Alvarás, Licenças e Taxas. 2020. .

2.

MELGAÇO, Tiago de O.. A Fiscalização das Licitações Públicas pelo Poder Legislativo. 2019. .

3.

MELGAÇO, Tiago de O.. Fiscalização da Execução Orçamentária pelo Poder Legislativo. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Eventos

1.

Seminário Gestão Pública Municipal. Lei da Liberdade Econômica e as Adequações Necessárias no Código Tributário Municipal. 2020. (Seminário).

2.

VI Congresso Mineiro de Vereadores. Planejamento organizacional e compliance. 2019. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/06/2025 às 9:28:37

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Câmara Municipal de Ouro Branco

COMPROVAÇÃO DO PREÇO PRATICADO PARA O MESMO CURSO



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Participação (inscrição) da servidora da CMOB, Regiane Cristina Alacoque Pexioline, no Curso "Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão", promovido pelo "Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA", que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro, em Belo Horizonte.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).

Ouro Branco, 20 de outubro de 2025

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro

Proposta – Câmara Municipal de Pirapora/MG

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Local do curso: Rua Espírito Santo, nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: (BH) Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão - 21 e 22 de Outubro de 2025

Valor: R\$ 1.590,00 - cada inscrição

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2025.09.30 16:07:22
-03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº1204, Centro - Belo Horizonte /MG

Proposta – Câmara Municipal de São Francisco/MG

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Local do curso: Rua Espirito Santo, nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: (BH) Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão - 21 e 22 de outubro de 2025

Valor: R\$ 1.590,00 - cada inscrição

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160
Dados: 2025.10.08 12:14:32 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº1204, Centro - Belo Horizonte /MG

Proposta – Câmara Municipal de Ponte Nova/MG

Razão Social: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Local do curso: Rua Espírito Santo, nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

E-mail: financeiro@plenumbrasil.com

Telefone: (31) 2531-1776

Curso: (BH) Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão - 21 e 22 de outubro de 2025

Valor: R\$ 1.590,00 - cada inscrição

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2025.10.16 14:20:26
-03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA
Rua Espírito Santo, nº1204, Centro - Belo Horizonte /MG



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Participação (inscrição) da servidora da CMOB, Regiane Cristina Alacoque Pexioline, no Curso "Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão", promovido pelo "Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA", que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro, em Belo Horizonte.
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 20 de outubro de 2025.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.10.20 16:03:28 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 067/2025

Inexigibilidade nº: 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21 atualizada, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, referente à:

OBJETO: Participação (inscrição) da servidora da CMOB, Regiane Cristina Alacoque Pexioline no Curso “Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão”, que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro, em Belo Horizonte.

CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA CNPJ nº 21.650.715/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.10.20 16:01:54 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2025, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo 067/2025, Inexigibilidade 018/2025**, cujo objeto é a *“Participação (inscrição) da servidora da CMOB, Regiane Cristina Alacoque Pexioline, no Curso “Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão”, que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro, em Belo Horizonte”* e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, CNPJ nº 21.650.715/0001-60**, pelo valor total de **R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)**.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY
HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.10.20 16:01:30 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA CMOB 39/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL 2.497/2021 DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO:**

I - que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

II - que, a forma de caput do artigo 7º da Lei 14.133/21, "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: [...]";

III - que, nos termos dos artigos 3º e 4º da lei municipal 2.497/2021 o Agente de Contratação e Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio composta por 02 membros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações, a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

I - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º Fica designada como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na modalidade **pregão**, a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo.

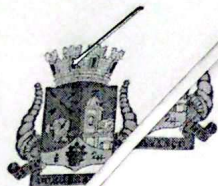
I - São atribuições do Pregoeiro dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, na condução da licitação pela modalidade Pregão, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

II - O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, que irá atender a Agente de Contratação e a Pregoeira, os seguintes servidores: primeiro membro o Sr. **VALMIR DONIZETE GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Apoio Legislativo; segundo membro **VIVIANE SANTOS TABORNA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e, como membros suplentes da equipe apoio as servidoras **VERONICA MORAIS ALENCASTRO DOS REIS**, ocupante do cargo comissionado de Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC e **MARTA AGRELLOS VERONESE**, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria.

I – O primeiro membro da equipe de apoio substituirá a Agente de Contratação e/ou a Pregoeira por motivo de férias ou em razão de licença constante do artigo 24 da lei municipal 2.301/2018.

Art. 4º Fica designado como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Ouro Branco, o servidor **WANDERSON DE OLIVEIRA PASQUALON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, nomeia também como Fiscal de Contrato Substituta a servidora **MARTA MARIA BASTOS VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Legislativo.



Câmara Municipal de Ouro Branco

I - São atribuições do Fiscal de Contrato dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo no acompanhamento dos contratos assinados pela Administração Pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente Por:
WARLEY HIGINO PEREIRA
Documento: 127.***.***-50

Warley Higino Pereira
Presidente da CMOB



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER JURÍDICO 92/2025

Objeto de análise – Inexigibilidade de licitação. Contratação de curso de capacitação. Notória especialização. Possibilidade. Art. 74, III, “f” da lei 14.133/2021.

Primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos, este Órgão de Assessoramento Jurídico vem com fulcro no princípio da supremacia do interesse público, em razão das prerrogativas legais, expor os fatos e fundamentos para o presente opinativo.

Ressalta-se que este parecer técnico baseia-se em legislação, doutrina e jurisprudência atuais, de modo que não cabe qualquer tipo de responsabilização para este(a) advogado(a), nos termos da SÚMULA N. 05/2012/COP da Ordem dos Advogados do Brasil:

“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).”



Câmara Municipal de Ouro Branco

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade da Plenum Gestão Ltda para o seguinte objeto:

Objeto
Curso em "Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão."

É o relatório.

Passo a opinar.

2. DO PARECER

A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra previsão expressa no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição.

De acordo com o dispositivo:

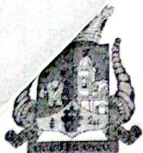
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Câmara Municipal de Ouro Branco

Por certo, o serviço a ser contratado se enquadra na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

No tocante a contratação por inexigibilidade, a mesma possui amparo na Constituição Federal, inciso XXI, *ab initio*, do art. 37, de modo que o processo de licitação convencional só terá cabimento nos casos em que for possível assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.

Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para o Jurista e Ministro da Suprema Corte ALEXANDRE DE MORAES

(...) a licitação é praxe exigida constitucionalmente, e tanto o legislador quanto o intérprete deverão, sempre, procurar atingir o fim colimado pela Constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública. Contudo, **existirão situações em que os interesses da administração, e conseqüentemente, o interesse público, ficarão bem resguardados com a não realização do certame licitatório.** MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 373.



Câmara Municipal de Ouro Branco

No mesmo sentido, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

(...) Não se pode pretender impor a licitação, quando o risco de execução do objeto pelo menor preço possa representar risco ao interesse público. Jacoby Fernandes. J. U. Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação. 10 ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Pag. 534.

Convém transcrever os ensinamentos de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO a respeito do tema:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...) **Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais.** Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja" (grifo nosso) MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 14. Ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 492.

RENATO MENDES e EGON BOCKMANN em relação ao mito que foi criado sobre sempre realizar licitação

A ordem constitucional não manda licitar em todos os casos nem exige que se garanta igualdade em todas as situações; ao contrário, não foi à toa que o constituinte começou o enunciado no inc. XXI do art. 37 deixando bem claro que a licitação não seria feita em todos os casos. **Por força da Constituição, a licitação somente deve ser feita se houver critério objetivo de escolha, pois, não sendo isso possível, não haverá**



Câmara Municipal de Ouro Branco

como assegurar tratamento isonômico; portanto será inexigível a licitação.

(...) crença equivocada é a de que assegurando igualdade por meio do procedimento licitatório a qualquer custo, seria possível reduzir consideravelmente a corrupção e obter a melhor contratação. O que também é flagrantemente falso. MENDES, Renato Geraldo/MOREIRA, Egon Bockmann. Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016, p. 28 e 74.

a. Da Capacitação dos Servidores e diária

Em relação à servidora Regiane Cristina Alacoque Pexioline que irá participar do curso e a necessidade de capacitação da mesma, passa-se a expor.

Trata-se de pedido formulado pela Diretoria Administrativa, que por meio de memorando, no qual requer autorização para participação da servidora acima relacionada no Curso em "Ouvidoria Pública: Implantação, Funcionamento e Atendimento ao Cidadão", a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, em Belo Horizonte – MG, bem como o pagamento da inscrição e despesas com deslocamento e alimentação.

A Constituição Federal preceitua em seu art.39 §7º:

§ 7º - Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade

Em sentido similar, a Constituição do Estado de Minas Gerais, além de reproduzir as normas fixadas na Constituição da República, preconiza em seu art. 30, que entre as diretrizes da política de pessoal, estão previstas a valorização e a



Câmara Municipal de Ouro Branco

dignificação da função pública e do servidor público, bem como a profissionalização e o aperfeiçoamento do servidor público.

Dentro da conveniência e interesse público, bem como nos princípios norteadores da administração pública direta e indireta - art. 37 da CF/88, deve-se observar se o cargo/função do agente público é compatível com o programa do curso e o treinamento ao qual objetiva ser submetido.

De acordo com as funções exercidas pelas servidoras que irão participar do curso, vê-se que possuem correlação com a capacitação, sendo dever da administração propiciar oportunidades para o aperfeiçoamento dos servidores públicos, com a participação em cursos, que reverterão para a melhoria dos serviços prestados.

Em resposta à consulta 737.641, subscrita pela Câmara Municipal de Alterosa, questionando se a Câmara poderia custear integralmente curso para servidor público e que normas e critérios deveriam ser observados, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais assim pronunciou:

Possibilidade de promoção de cursos para agentes administrativos, conforme preconiza o art. 39, § 2º e § 7º, da Carta da República, e o art. 30 da Carta Mineira. Relevância do aspecto pedagógico da função pública, disposto no art. 3º, V, do Decreto Federal n. 6.071, de 17/01/07, diploma regulamentador da Lei nº 11.107 de 06/04/05. Exigência de previsão legal do gasto e de disponibilidade orçamentária e financeira. Fixação de procedimentos de avaliação dos resultados. Devida formalização da contratação do particular, nos termos do art. XXI, da Carta da República de 1988. Natureza da despesa relacionada ao custeio de curso para servidores públicos não se enquadra no conceito legal previsto para despesas com pessoal, como disposto no art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000. Vedado computar os gastos nos



Câmara Municipal de Ouro Branco

casos de capacitação e treinamento como despesa com pessoal

Acrescenta, no relatório, a relevância do aspecto pedagógico da função pública, disposto no Decreto Federal 6.071/07, diploma regulamentador da Lei 11.107/05. E, nos exames dos preceitos normativos, diz que "... é possível averiguar que a ordem vigente estimula e incentiva a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos(...)".

O TCMG conclui o relatório com a observação de que não devem ser computadas como despesas com pessoal os gastos eventualmente feitos em capacitação e treinamento de seus servidores e vereadores.

Em relação à relevância do curso a ser realizado, denota-se que este tem o objetivo de capacitar os servidores para o exercício de suas funções no que tange ao funcionamento da Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco, sendo que a servidora a qual irá realizar o curso ocupa o cargo de Ouvidora, tendo, assim, correlação com a capacitação a que se pretende contratar.

Em relação ao custeio com as despesas, é salutar que a Administração pública indenize os Servidores pelas despesas extraordinárias que advirão com os cursos. Salienta-se que a capacitação dos servidores tem a Câmara Municipal de Ouro Branco como maior beneficiária, uma vez que terá pessoal capacitado para desempenhar as funções necessárias ao bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

O curso será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, no horário de 8 horas às 17:30 horas, o que possibilita a utilização do carro oficial para o traslado das servidoras entre os municípios de Ouro Branco e Belo Horizonte durante os dias de curso.

Nesse sentido, o Artigo 1º, inciso II alínea a da Resolução 49/2021 que regula as viagens oficiais e a concessão de diárias estabelece:

"Art. 1º, II, a) – Resolução 49/2021 - Para, por determinação da Presidência, a participação de servidores em cursos,



Câmara Municipal de Ouro Branco

seminários, encontros e congressos cujo objetivo possa servir para o aprimoramento profissional do servidor e melhor desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Ouro Branco, limitando-se ao total de 02 (duas) ao ano por servidor, esse limite não se aplica aos servidores lotados na Procuradoria Jurídica."

Já o artigo 8º da mesma resolução determina que:

"Art. 8º - Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, que se deslocarem de sua sede, nos casos previstos no artigo primeiro, farão jus ao reembolso das despesas de viagem decorrentes de alimentação, hospedagem, deslocamento e estacionamento."

O valor a ser pago está previsto no artigo 9º, §2º, da Resolução 49/2021 que é o de 20 UFEMGs para almoço/jantar e 10 UFEMGS para café da manhã/lanche da tarde.

b. Dos requisitos específicos para a contratação por inexigibilidade dos cursos de capacitação

Noutro giro, foi atestado pela área demandante – a partir da documentação anexa – que Plenum Gestão Ltda preenche os requisitos previstos em lei, nos termos da vasta documentação apresentada, demonstrando que se trata de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; a notória especialização da contratada; e o caráter especial da demanda da Administração e da adequação do serviço a ser prestado.

A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza.

Em síntese, a documentação acostada a estes autos revela que o processo foi devidamente instruído observando as exigências fixadas no art. 72 da Lei

Câmara Municipal de Ouro Branco

14.133/2021, bem como a proposta encontra-se justificada, com a devida comprovação do valor praticado no mercado em outras contratações de objeto similar.

c. Da disponibilidade orçamentária

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

d. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet:

- a) cópia integral do termo de referência;
- b) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da REGULARIDADE JURÍDICA, da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 2021, condicionada ao





Câmara Municipal de Ouro Branco

atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco / MG 20 de outubro de 2025


Victor Vantini Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo